



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

**Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG**  
**CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: premdv@starweb.com.br**

## **LEI MUNICIPAL N° 1099/2017.**

### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO - MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Dom Viçoso aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Dom Viçoso – MG, que estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 14.000.000,00** (Quatorze milhões de reais), para o exercício financeiro de 2018; sendo R\$ 9.565.000,00 (Nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 4.435.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais) do Orçamento Seguridade Social.

**Art. 2°** - A Receita do Município de Dom Viçoso - MG é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	285.000,00
1.2. Receita de Contribuições	135.000,00
1.3. Receita Patrimonial	213.000,00
1.6. Receita de Serviços	24.000,00
1.7. Transferências Correntes	14.400.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	18.000,00
<b>Soma:</b>	<b>15.075.000,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.1. Operações de Crédito	500.000,00
2.2. Alienação de Bens	90.000,00
2.4. Transferências de Capital	510.000,00
<b>Soma:</b>	<b>1.100.000,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(2.175.000,00)
<b>Total:</b>	<b>14.000.000,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

**Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG**  
**CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: premdv@starweb.com.br**

**Art. 3º** - A Despesa do Município de Dom Viçoso – MG é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

## **A) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

<b>01. CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO</b>	
<b>01.01 - Secretaria da Câmara</b>	<b>666.000,00</b>
<b>Soma:</b>	<b>666.000,00</b>
<b>02. PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO</b>	
<b>02.01 - Gabinete do Prefeito</b>	<b>680.000,00</b>
<b>02.02 - Serviço de Administração Financeira</b>	<b>2.014.000,00</b>
<b>02.03 - Serviço de Educação</b>	<b>3.155.000,00</b>
02.03.00 - Serviço de Educação	3.025.000,00
02.03.01 - Ações Sórias Educativas e Complementares	130.000,00
<b>02.04 - Serviço de Saúde</b>	<b>3.010.000,00</b>
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde	3.010.000,00
<b>02.05 - Serviços de Obras e Vias Públicas</b>	<b>3.005.000,00</b>
02.05.00 - Serviços de Obras e Vias Públicas	2.545.000,00
02.05.01 - Saneamento	460.000,00
<b>02.06 - Serviço de Assistência Social</b>	<b>305.000,00</b>
<b>02.07 - Serviço de Agricultura</b>	<b>80.000,00</b>
<b>02.08 - Serviços de Esportes</b>	<b>220.000,00</b>
<b>02.09 - Serviço de Cultura e Turismo</b>	<b>185.000,00</b>
<b>02.10 – Reserva de Contingência</b>	<b>140.000,00</b>
<b>02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>	<b>200.000,00</b>
<b>02.12 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	<b>340.000,00</b>
<b>Soma:</b>	<b>13.334.000,00</b>
<b>Total:</b>	<b>14.000.000,00</b>

## **B) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

01 - Legislativa	666.000,00
04 - Administração	1.550.000,00
06 - Segurança Pública	47.000,00
08 - Assistência Social	845.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

**Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG**  
**CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: premdv@starweb.com.br**

09 - Previdência Social	580.000,00
10 - Saúde	3.010.000,00
12 - Educação	3.155.000,00
13 - Cultura	185.000,00
15 - Urbanismo	1.738.000,00
16 - Habitação	140.000,00
17 - Saneamento	460.000,00
18 - Gestão Ambiental	5.000,00
20 - Agricultura	75.000,00
22 - Indústria	25.000,00
25 - Energia	515.000,00
26 - Transporte	152.000,00
27 - Desporto e Lazer	220.000,00
28 - Encargos Especiais	492.000,00
99 - Reserva de Contingência	140.000,00
<b>Total da Despesa Fixada:</b>	<b>14.000.000,00</b>

## **C) CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA**

<b>3 - Despesas Correntes</b>	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.275.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	25.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	4.845.000,00
<b>Soma:</b>	<b>12.145.000,00</b>
<b>4 - Despesas de Capital</b>	
4.4 - Investimentos	1.675.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	40.000,00
<b>Soma:</b>	<b>1.715.000,00</b>
<b>99 - Reserva de Contingência</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Total:</b>	<b>14.000.000,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

**Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG**  
**CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: premdv@starweb.com.br**

---

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de **20 %** (Vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de fontes de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma do art. 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

**Parágrafo único** - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 5º** - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 6º** - O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos nos art. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o §8º do art. 165 da Constituição Federal.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2018.

**Prefeitura Municipal de Dom Viçoso – MG, 14 de Novembro de 2017.**

**Francisco Rosinei Pinto**  
**Prefeito Municipal**

**Sebastião Márcio Marques**  
**Chefe de Gabinete**

**REGISTRADA E PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DO PAÇO MUNICIPAL EM 14/11/2017.**